## PORTARIA Nº 140, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, à beneficiária indicada e dá outras providencias.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,** Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1°, III, b, da Constituição Federal c/c art. 37 da lei Municipal n° 4.982/2010;

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 22.508/2019;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, portadora da cédula de identidade, RG nº 12.341.278-X, CPF nº 189.145.568-08, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS91, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, III, b da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- ${\bf Art.}~{\bf 4^o}$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ